



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2584, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

Ementa: Revoga o decreto nº 2373/91 e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelas empresas permissionárias de transporte coletivo do Município, através o respectivo Sindicato da categoria, demonstrando significativo deficit operacional nas linhas circulares do Serviço Complementar, para atender aos usuários do centro urbano e bairros vizinhos, cuja implantação foi autorizada pelo Decreto nº 2373, de 11-12-1991;

CONSIDERANDO que tal autorização foi concedida a título precário, em caráter experimental, transitório e complementar, conforme dispõe o artigo 5º do já aludido decreto;

CONSIDERANDO que a demanda de tal transporte é insignificante, pelo reduzido fluxo de passageiros, apurado em inspeções regulares, muito aquém da previsão inicial;

CONSIDERANDO que os bairros servidos pelo sistema são habitados pela classe média-alta que, via de regra, se utiliza de veículos próprios;

CONSIDERANDO que os usuários, em potencial, do sistema experimental, são, em sua maior parte, pessoas de baixo poder econômico, não podendo despender valores mais elevados em suas locomoções, e

CONSIDERANDO que a prestação de tais serviços deficitários se reflete nas planilhas de custo operacional das demais linhas de transportes coletivos que atendem à população em geral, dos Bairros de Saudade, Vila Nova, Vila Maria, Vila Barbará, Boa Sorte e outros, a cujos usuários é, inquestionavelmente, repassado o já referido deficit operacional,

Cont...



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2584/93 - fls. 2
deficit operacional ,

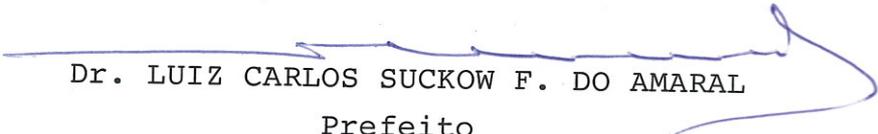
D E C R E T O :

Art. 1º - Fica revogado , em todos os seus ' termos, o Decreto nº 2373, de 11 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Em contrapartida , as empresas per- missionárias de transporte coletivo deverão realizar, cada qual, uma viagem semanal à Capital do Estado ou aos Municípios integran- tes do Grande-Rio, com seus micro-ônibus, transportando pessoas' carentes de atendimento sócio-médico-comunitário , sem qualquer' ônus para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da- ta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de fevereiro de 1993


Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

*VOZ DA CIDADÃO
EDIÇÃO 5801*